

REVISTA

SABERES *da* AMAZÔNIA

CIÊNCIAS JURÍDICAS, HUMANAS E SOCIAIS

VOL. 6 | N. 12

JANEIRO - DEZEMBRO 2021 | ISSN: 2448-0576

O USO DAS FAKE NEWS COMO ESTRATÉGIA POPULISTA DE ENFRAQUECIMENTO DAS DEMOCRACIAS NO CENÁRIO TRANSNACIONAL

The use of fake news as a populist strategy to weaken democracies in transnational context

Kauana Nunes de Palma¹
Rafael Padilha dos Santos²

Resumo

O objetivo desta pesquisa é verificar como as fake news vêm sendo utilizadas como estratégia de enfraquecimento de democracias pelo território transnacional por políticos populistas. Busca-se estudar as fake news como fenômeno transnacional que assola os governos democráticos e quem são os atores responsáveis por sua propagação. Depreendeu-se da pesquisa que figuras vistas como *outsiders* da política desempenharam papel populista através de discursos de conteúdo simplista direcionado ao convencimento das massas com ataques às instituições. Com isso, convencendo os populares a respeito de seu papel único na luta contra os problemas da sociedade, adquirem papel de destaque e demonstram seu caráter autoritário e contrademocrático. O estudo se faz necessário para que se possa compreender os fenômenos recentes e buscar alternativas para fortalecimento das democracias. Os métodos de pesquisa utilizados foram o indutivo e o cartesiano para pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Democracia; fake news; populismo.

Abstract

The objective of this research is to verify how fake news has been used as a strategy to weaken democracies through transnational territory by populist

1 Mestre em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - PPCJ (CAPES - Conceito 6) da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, com apoio de Bolsa PROSUP-CAPES. Pós-graduanda Lato Sensu em Direito Constitucional pela Universidade do Vale do Itajaí. Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2019). Itajaí, Santa Catarina, Brasil. E-mail: kauanapalma@gmail.com.

2 É Mestre em Filosofia (2011) na UFSC e Doutor (2015) em Direito com dupla titulação pela Univali e a *Università degli Studi di Perugia*. Graduado em Direito (2006), especialista em Direito Processual Civil (2007) pela Univali e especialista em Psicologia Social (2011) pela Universidade Estatal de São Petersburgo-Rússia. Atualmente é coordenador e professor do Programa *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais, do Curso de Mestrado Profissional Internacional Conjunto em Direito das Migrações Transnacionais entre a Univali e a *Università degli Studi di Perugia*. Também é professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica (PPCJ) da Univali. É advogado e professor universitário, Brasil, padilha@univali.br.

politicians. It seeks to study fake news as a transnational phenomenon that plagues democratic governments and who are the actors responsible for its propagation. The research shows that figures seen as political outsiders have played a populist role through speeches with simplistic content aimed at convincing the masses with attacks on institutions. Thus, by convincing the people of their unique role in the fight against society's problems, they acquire a prominent role and demonstrate their authoritarian and counter-democratic character. The study is necessary in order to understand recent phenomena and seek alternatives to strengthen democracies. The research methods used were inductive and Cartesian for bibliographic research.

Keyword: Democracy; fake news; populism.

Introdução

O presente artigo tem por objeto o fenômeno das fake news como ferramenta utilizada por políticos populistas no cenário transnacional. Seu objetivo é estudar como essa ferramenta utilizada por *outsiders* da política pode enfraquecer democracias por todo o globo.

As fake news são um tema de recorrente aparição nas mídias mundiais e, portanto, mostram-se como um fenômeno eminentemente transnacional. O problema da pesquisa é, portanto, verificar como as fake news são usadas como método populista no cenário transnacional.

Sem o escopo de filosoficamente definir a verdade, ou a falta dela, o presente artigo tem por pretensão o estudo da disseminação de notícias notadamente inverídicas como método de enfraquecimento das instituições democráticas.

No segundo item busca-se compreender o modo de ascensão dos *outsiders* a posições de destaque político pela utilização do método.

Num terceiro momento analisa-se o impacto até então percebido nas democracias em que se observou esse ataque institucional através das fake news, de modo que se possa verificar padrões e eventualmente defesa do regime.

Por fim, utiliza-se os métodos de pesquisa indutivo e cartesiano para pesquisa bibliográfica.

1. Fake news como estratégia populista

O fenômeno das fake news vem sendo muito noticiado ao redor do mundo. Traçar uma definição de o que seriam “notícias falsas”, no entanto, não é tarefa fácil.

Desde que se tem registro de pensamentos filosóficos sabe-se que uma das questões a que se dedica a filosofia é na definição de verdade. Portanto, definir a inveracidade é uma tarefa de grande ambição.

Contemporaneamente, segundo aponta Frias Filho,³ o termo deve ser entendido como “toda informação que, sendo de modo comprovável falsa, seja capaz de prejudicar terceiros e tenha sido forjada e/ou posta em circulação por negligência ou má-fé, neste caso, com vistas ao lucro fácil ou à manipulação política.”

Não se ignoram as lacunas de tal conceito operacional como a amplitude do termo “comprovadamente falsa” ou a verificação da negligência ou má-fé em sua disseminação, no entanto para conduzir a presente pesquisa optou-se por adotá-lo.

Para compreensão do fenômeno transnacional, é necessário antes que se compreenda a transnacionalização. Segundo Stelzer:

A transnacionalização pode ser compreendida como fenômeno reflexivo da globalização, que se evidencia pela desterritorialização dos relacionamentos político-sociais, fomentado por sistema econômico capitalista ultra valorizado, que articula ordenamento jurídico mundial à margem das soberanias dos Estados. A transnacionalidade insere-se no contexto da globalização e liga-se fortemente à concepção do transpasse estatal. Enquanto globalização remete à ideia de conjunto, de globo, enfim, o mundo sintetizado como único; transnacionalização está atada à referência do Estado permeável, mas tem na figura estatal a referência do ente em declínio.⁴

Nesse sentido, evidente que a propagação das fake news não se restringe a nenhum território físico. Através da internet pode-se divulgar qualquer sorte de notícias em qualquer lugar do mundo em poucos segundos.

De igual modo, as estratégias políticas não são mais planejadas localmente, os planejamentos são muito influenciados por eventos internacionais, de modo que o próprio modo de se fazer política sofreu alterações.

3 FRIAS FILHO, Otavio. O que é falso sobre fake news. **Revista USP**, n. 116, p. 39-44, 29 maio 2018. p. 43.

4 STELZER, Joana. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009, p. 21

Segundo Bobbio,⁵ o modelo ideal para as sociedades democráticas era a centrípeta. Aquela que com um centro de poder buscava um discurso que agradasse a maior parte do povo. O governante e aquele que buscava esse papel possuía escassos modos de comunicação, tendo que em seu discurso agradar grandes públicos para que pudesse alcançar ou se manter no poder.

O que se vê hoje é o fenômeno inverso, centrífugo. Como aponta Empoli,⁶ ao invés de se buscar o consenso com uma ideia capaz de convencer a maioria, o que se faz é propagar a discórdia. Com paixões de pequenos grupos inflamadas, fica mais fácil atingir cada um deles separadamente em suas demandas e, no contexto total, alcançar a maioria. As contradições existentes entre eles ficam, de modo geral, ocultas para o grande público.

Essa estratégia seria impensável até o século 20, onde os meios de comunicação do agente com o povo eram restritos: ou comícios e eventos fechados, ou horário de televisão. Nessas oportunidades o público alcançado era muito heterogêneo, de modo que a estratégia centrípeta era muito mais lógica.

Na atualidade, com o surgimento da internet e depois das redes sociais, é muito mais proveitoso conquistar os pequenos grupos da sociedade, que até então haviam sido marginalizados e não tinham discursos voltados às suas demandas e, assim, apostar na estratégia centrífuga.

Nesse cenário, quanto mais grupos se sentirem excluídos pelos discursos que até então eram direcionados a convergir numa maioria, melhor. O que se passou a buscar é um novo tipo de maioria, não aquela que conjuga mesmos objetivos, mas aquela maioria formada por pequenos grupos extremistas, de pequenas minorias.

Nesse cenário é com perfeição encaixaram-se os novos sujeitos da política.

Conforme aponta Mounk,⁷ “A desilusão do cidadão com a política é coisa antiga; hoje em dia, ele está cada vez mais inquieto, raivoso, até desdenhoso.”

Assim, quando surge um sujeito carismático de fora do círculo político que promete desafiar o *establishment* e se insurgir contra todas aqueles incontentamentos populares, rapidamente chama a atenção popular. Afirmando

5 BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 16ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, Ano. 2019. p. 43.

6 EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. Tradução de Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio Editora, 2019. n. p. arquivo Kindle.

7 MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**. São Paulo/Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2019. n. p. Arquivo Kindle.

ser sua voz dentro das instâncias de poder e lutar contra a elite corrupta, esse candidato populista aponta os defeitos da democracia implementada e anuncia que devolverá o poder ao povo.⁸

Nessa realidade, com promessas messiânicas, o *outsider* compromete-se em simplificar o sistema político complexo, uma vez que por não pertencer a esse mundo não precisa a ele se submeter, bem como apresenta soluções simplistas e irrealizáveis às demandas sociais. As pessoas, vendo uma esperança nessa figura simples que aparenta ter as soluções para todos os problemas, que não repetirá os padrões da velha política, tendem a dar o voto de confiança. Assim, cabe ao jornalismo a função de revelar as transgressões e impossibilidades nos planos.

A generalização desse comportamento parece induzir ao erro ao apontar conduta tão particular para todos os líderes populistas. O que se observa na realidade, porém, é que em diversos países seguiu-se tal plano como receita de bolo. Tais casos são evidentes no movimento do *Brexit*,⁹ por exemplo, em que Boris Johnson liderou o movimento e assumiu o comando do país; com o apresentador de televisão e empresário Donald Trump que apoiado pela *Cambridge Analítica* conquistou o cargo mais alto da maior democracia do mundo; e de Jair Bolsonaro, que mesmo tendo ocupado cargo no legislativo ininterruptamente desde 1989, convenceu a população de que representaria uma mudança em relação aos governos anteriores por romper com a velha política com seu jeito simples de se comunicar e sua conduta dita incorruptível.

2. A internet como meio para propagação de fake news

O mundo não é mais o mesmo. Segundo o autor Ulrich Beck¹⁰ o que se verifica é a metamorfose do mundo. A partir dos eventos da globalização o autor aponta que o que se constatou foi além de uma mudança. A metamorfose transforma todos os aspectos de uma realidade, da política e da sociedade.

O surgimento da internet metamorfoseou diversos aspectos da sociedade, dentre eles o modo de se relacionar. Por um lado, fronteiras

8 LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. n.p. Arquivo Kindle.

9 Nome dado ao movimento para saída do Reino Unido da União Europeia, união das palavras *British* e *exit*.

10 BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 78.

territoriais deixaram de ser limitantes, encurtando distâncias, por outro, os indivíduos ficaram mais reservados.¹¹ A utilização dos celulares e computadores faz desnecessário o encontro presencial para comunicação e até mesmo para as relações.

Esses dispositivos são responsáveis por grande parte das fontes de informação além das de comunicação. Sendo assim, tornam-se também ferramentas de alienação e manipulação social. Piva¹² afirma que “Se, por um lado, a internet revolucionou costumes e encurtou distâncias, além de ser uma fonte inesgotável de pesquisa, percebe-se que o seu uso pode ser facilmente desvirtuado, conforme se viu nas eleições de 2014.”

Empoli¹³ descreve em seu livro os procedimentos adotados pelo que chama de “engenheiros do caos”. O autor descreve o funcionamento dos algoritmos inicialmente criados para melhorar a gestão das redes sociais que posteriormente foram adaptados às ferramentas comerciais das redes. Essa programação é capaz de analisar o perfil do usuário por seus relacionamentos e curtidas, bem como pelos conteúdos consumidos, seus dados físicos como gênero, idade, endereço, profissão.... Traçado esse perfil, as propagandas começaram a ser cada vez mais assertivas por conseguir ser direcionadas ao público específico a que se destinam, diminuindo em muito o custo.

Os estrategistas políticos perceberam uma grande oportunidade a partir dessa base de dados, chamada de big data, conseguir alcançar grupos muito específicos que até então eram difíceis de se localizar e atingir.

Conforme descrito no capítulo anterior, a nova estratégia política é alcançar as beiradas, os pequenos grupos sociais que até então não se viram atendidos pelas políticas públicas que já foram implementadas. Esses grupos com ideias muitas vezes radicais, ou com demandas que não eram prioridade para a maioria, foram nutridos pelas publicações direcionadas através dos algoritmos com um sentimento de revolta contra o *establishment*, e incitação ao ódio contra os demais grupos.

Esse discurso de ódio¹⁴ possui função dupla na estratégia populista. De um lado amedronta e assusta aqueles que são alvo das agressões, do outro

11 LEMOS, André; LÉVY, Pierre. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulus, 2010. p. 52.

12 PIVA, Rodrigo Camargo. A influência das redes sociais no processo eleitoral. **Revista Resenha Eleitoral**. Edição comemorativa, pp. 249-257, 2014. p. 255.

13 EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. n. p. arquivo Kindle.

encoraja o grupo agressor ao saber que possuem apoio entre si e que não estão sozinhos em suas ideias extremistas.

Aliado ao discurso de ódio, promove-se também o discurso falso. Essas instituições criam grupos ou contratam influenciadores para disparar publicações sabidamente falsas com o fito de atacar ideais opostos, adversários políticos e as instituições democráticas que os desmentem.

Assim, os gestores de campanhas políticas conseguem criar uma narrativa que ao mesmo tempo que ataca a oposição por mera agressão odiosa, também a bombardeia com notícias notadamente falsas.

A oposição, em defesa, tende a comprovar que tais boatos são inverídicos, mas nesse tempo o estrago foi feito. Faz-se um bombardeio de acusações falsas sem qualquer embasamento de modo a colocar em credibilidade os discursos e pautas da frente democrática. Essa frente na maioria das vezes não possui maior dificuldade de desmentir tais acusações, no entanto fica cada vez mais em posição de defesa de ataques incessantes, ao passo que o outro espectro a bombardeia com um sem-fim número de publicações.

Nesse espectro, a população cada vez mais se reúne em grupos: os que se convenceram da narrativa agressiva e multiplicam os efeitos das fake news; outro grupo que se diz neutro, sem conhecimento suficiente para se posicionar em qualquer dos lados e um terceiro que busca fortalecer as instituições democráticas constantemente atacadas e a ciência.

Essa polarização popular é justamente o objetivo dessas campanhas. Além do efeito até então exposto da sensação de pertencimento gerada por essa perspectiva de que todos esses grupos estremados agora estão protegidos pelo líder populista que os representa perante as instituições de poder, os algoritmos foram capazes de potencializar esse efeito orgânico.

Isso porque, conforme explica D'Ancona,¹⁵ a programação dos softwares é para que seus usuários passem cada vez mais tempo nas plataformas. Para

14 "Na busca de um conceito operacional para o discurso do ódio (hate speech), observa-se que tal discurso apresenta como elemento central a expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais. Esse discurso tem por objetivo propagar a discriminação desrespeitosa para com todo aquele que possa ser considerado "diferente", quer em razão de sua etnia, sua opção sexual, sua condição econômica ou seu gênero, para promover a sua exclusão social." (FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência** (Florianópolis), n. 66, p. 327-355, jul. 2013.p. 344.)

15 D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade**: a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News. Tradução de Carlos Szlak. Barueri: Faro editorial, 2018. p. 53.

isso, traçado o perfil de cada usuário, a tendência é que ele seja sempre redirecionado para publicações dentro de seu foco de interesse, dentro de seu prisma ideológico. Verificando que o usuário tende a interagir mais com publicações que gosta, o algoritmo irá sempre as mostrar ao detrimento das que não gosta.

Empoli¹⁶ descreve o fenômeno nas redes sociais:

Na política quântica, a versão do mundo que cada um de nós vê é literalmente invisível aos olhos de outros. O que afasta cada vez mais a possibilidade de um entendimento coletivo. Segundo a sabedoria popular, para se entender seria necessário “colocar-se no lugar do outro”, mas na realidade dos algoritmos essa operação se tornou impossível.

De tal forma, propaga-se o efeito bolha, através do qual o indivíduo fica cada vez mais absorto em seu viés ideológico por ter muito contato com ideias que lhe são alinhadas, e afastado do que lhe diverge. Esse efeito significa que o usuário tem esse sentimento de identificação com seu grupo, e subestima a existência e tamanho de grupos contrários. Forma-se, portanto, uma sociedade de alienados quanto à diversidade ideológica.

Assim, depreende-se que a estratégia para ascensão e conquista do poder desses *outsiders* da política é pautada na divulgação e incentivo de fake news e discurso de ódio. Conforme aponta D’Ancona¹⁷ isso também acontece porque a internet é “indiferente à mentira, à honestidade e à diferença entre os dois”, para ela há apenas uma postagem.

Destarte, o que se pode concluir é que embora a história já tenha registrado diversas estratégias para ascensão ao poder, o fenômeno populista atual é marcado notadamente pela utilização de fake news e discurso de ódio para segmentação da sociedade e enfraquecimento das instituições. Resta saber, conforme afirma Mounk, “é se esse momento populista vai se tornar uma era populista — e pôr em xeque a própria sobrevivência da democracia liberal.”¹⁸

16 EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. n. p. arquivo Kindle.

17 D’ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News**. p. 55.

18 MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**. n. p. Arquivo Kindle.

3. Impacto utilização das fake news nas democracias

Estudada a forma de utilização das fake news como método de ascensão dos novos líderes populistas, resta verificar qual o efeito de tal prática nas democracias.

Cumprе inicialmente destacar que, segundo leciona Bonavides:¹⁹

A democracia é aquela forma de exercício da função governativa em que a vontade soberana do povo decide, direta ou indiretamente, todas as questões de governo, de tal sorte que o povo seja sempre o titular e o objeto – a saber, o sujeito ativo e o sujeito passivo de todo o poder legítimo.

No mesmo sentido, Friede:²⁰

Democracia (do grego demokratia) se traduz, em termos amplos pelas expressões governo do povo, soberania popular e democratismo, podendo ainda ser entendida como a doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição eqüitativa do poder.

Assim, nas lições de Cruz,²¹ a efetivação da democracia depende da participação, direta e indireta do povo, de modo a fazer valer sua vontade. O processo de escolha de seus representantes, requer, portanto, a existência de mecanismos de garantia das liberdades de comunicação para que essa escolha seja plena e consciente, legitimando assim a vontade popular.

Dessa forma, a democracia não é apenas um procedimento de escolha de líderes. Inerente a ela está um sistema de direitos que garantam sua operacionalização, dentre eles as liberdades de comunicação, grupo que abrange a liberdade de informação, de expressão, de opinião, de publicidade e da mídia.²²

Essa liberdade é fundamental para que o povo possa ter acesso à diferentes pontos de vista sobre cada ponto da sociedade. É o debate público que enriquece a democracia possibilitando a discussão respeitosa e pública de opositores. A liberdade de comunicação é fundamental também para que se possa exigir do governo a prestação de contas quanto às políticas públicas.²³

19 BONAVIDES, Paulo. **A Constituição aberta**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 17.

20 FRIEDE, Reis. Democracia e Estado de Direito. **Novos estudos jurídicos**. ano IV, N°7, p. 61-68, 15 de out de 1998. p. 61.

21 CRUZ, Paulo Souza. **Fundamentos do direito constitucional**. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2003. p. 179.

22 CHEREN, Luiz Eduardo Dado; CRUZ, Paulo Márcio; RAMOS, Flávio; LACERDA, Emanuela Cristina Andrade; MOREIRA, Ana Selma; COELHO Fernando Laélío. Parlamento, democracia representativa e democracia participativa. **Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI**, Itajaí, v.3, n.2, 20 quadrimestre de 2008. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791. p. 186.

23 MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade e a sujeição das mulheres**. Tradução de Paulo Geiger. [s. l.]: Penguin-Companhia, 2017. n. p. arquivo Kindle.

Essas liberdades, no entanto, não acobertam a estratégia ora estudada de divulgação de notícias notadamente falsas, uma vez que extrapolam o limite de cada uma delas. Considerando ainda que majoritariamente as fake news propagadas agridem alguém ou alguma instituição, além de ferir o direito individual de seu alvo, põe em risco o direito à informação verdadeira da sociedade, um direito coletivo, portanto.

Dahl²⁴ ressalta que além do sistema de direitos que é basilar a democracia, as instituições também o são. A era atual, no entanto, é de fragilidade institucional. D’Ancona²⁵ esclarece que, como as instituições são responsáveis por reafirmar os valores e continuidade da democracia em si, estando as instituições em risco, a democracia também estará.

Nesse panorama de ataque às instituições, elas encontram-se fragilizadas porque além de parte da população não se sentir mais representada por elas, precisam autoafirmar sua autoridade e poder de forma as vezes exagerada, pela lógica do sistema dos freios e contrapesos também inerente à democracia.

Exemplos vislumbrados no Brasil são os ataques ao Supremo Tribunal Federal que iniciaram por agressões do líder populista e ganharam suporte de sua rede de apoio, chegando ao ápice de no feriado de comemoração da independência nacional organizar-se uma manifestação para fechamento da corte.²⁶

Conforme afirma Mounk,²⁷ a escalada desses líderes populista pode anunciar um governo autocrático: “depois que a mídia foi amordaçada e as instituições independentes foram abolidas, é fácil para os governantes iliberais fazer a transição do populismo para a ditadura.”

Nesse sentido, Dahl²⁸ aponta em seu estudo “Sobre a democracia”, que:

Durante uma crise severa e prolongada, aumentam as chances de que a democracia seja derrubada por líderes autoritários, que prometem encerrar os problemas com métodos ditatoriais rigorosos. É claro, esses métodos exigem que as instituições e os procedimentos essenciais da democracia sejam postos de lado.

24 DAHL, Robert Alan. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: Editora UnB, 2001. p. 61 e 62.

25 D’ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News**. p. 45.

26 REDAÇÃO G1. CONTEXTO: as manifestações do 7 de setembro. **G1**. Publicada em: 07/09/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/09/07/contexto-as-manifestacoes-do-7-de-setembro.ghtml>. Acesso em 10/09/2021.

27 MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**. n. p. Arquivo Kindle.

28 DAHL, Robert Alan. **Sobre a democracia**. p. 173.

Assim, para compreender esse fenômeno é importante ressaltar que embora não seja novidade a propagação de mentiras pelos políticos, o que é novo é a reação do povo a elas: “A indignação dá lugar à indiferença e, por fim, à convivência. A mentira é considerada regra, e não exceção, mesmo em democracias.”²⁹

Tendo em vista o sentimento de perda de controle de seu destino manifestado pelos eleitores, sem que os que governaram até então tenham ajudado de qualquer forma, surgiu a oportunidade perfeita para que os engenheiros políticos buscassem uma fórmula mágica. Com slogans como “*take back control*”,³⁰ a mensagem divagada nas propagandas reafirma ideais antigos, se fechar contra a ameaça. Construir muros, proteção contra a ameaça externa e abolição de tratados internacionais.³¹

A missão auto imposta do populista é ser a voz do povo e simplificar a qualquer custo os fatos inconvenientes ou até mesmo excluí-los, restando a imprensa a tarefa de revelar as complexidades e desmascarar as transgressões de modo a tentar reafirmar a democracia.³²

Essas soluções fáceis e superficiais são justamente o foco do apelo populista uma vez que os eleitores gostam de pensar que o mundo é simples e que há uma resposta imediata para seus problemas. Diante do que viam até então, soluções complexas e ineficazes, os eleitores ficaram muito mais propensos a votar na solução que promete ser simples e imediata. Após eleitos, no entanto, tendem a acentuar os problemas que inflamaram nas campanhas políticas e cuja promessa de solução levou a sua eleição.³³

Assim, pode-se entender que os efeitos da pandemia da desinformação são muito mais nefastos que a agressão individual a um candidato ou fato. Uma vez semeada a dúvida quanto ao que é real ou não, a era da pós-

29 D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade:** a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News. p. 34.

30 Slogan da campanha a favor do *Brexit*.

31 EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos.** n. p. arquivo Kindle.

32 D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade:** a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News. p. 45.

33 MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia.** n. p. Arquivo Kindle.

verdade³⁴ torna-se palpável. A opinião pública³⁵ passa a ter mais valor popular que as construções dos “árbitros sociais”, considerando a descredibilidade das instituições.³⁶

Embora o surgimento desses líderes populistas seja um fenômeno genuinamente democrático, sua manutenção parece colocar em risco a subsistência da democracia. Ainda, mesmo que pessoalmente esses líderes desocupem o poder, “é pouco provável que os eleitores, acostumados às drogas fortes do nacional-populismo, peçam de novo a camomila dos partidos tradicionais. Sua demanda será por algo novo e talvez ainda mais forte.”³⁷

Considerações finais

O presente estudo deu-se com o fito de compreender como o novo movimento populista, que surgiu após a internet e as redes sociais, utiliza a propagação de fake news e discurso de ódio como método para ascensão ao poder e enfraquecimento das democracias.

Depreendeu-se que a forma de fazer política que antes era centrípeta agora tende a ser centrífuga, onde a polarização da sociedade propicia um ambiente em que esses novos líderes encontram palco para, através de discursos simplistas e promessa de representação efetiva do povo, acabar com os males da sociedade.

Dessa forma, a propagação das fake news é incentivada pelas campanhas dessa frente populista que se beneficia com a polarização por conquistar os grupos extremistas que não se sentiam atendidos pelas políticas anteriores, que convergiam a um ponto em comum.

34 “De acordo com o Dicionário Oxford, pós-verdade é: um substantivo “que se relaciona ou denota circunstâncias nas quais fatos objetivos têm menos influência em moldar a opinião pública do que apelos à emoção e crenças pessoais”. (Notícias falsas e pós-verdade: o mundo das fake news e da (des)informação. **Politize**. Publicado em nov de 2017. Atualizado em 16 de out de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/noticias-falsas-pos-verdade/>. Acesso em 20 de jan. 2021).

35 “A opinião pública pode ser definida, assim, enquanto uma configuração mental coletiva que se traduz por posições políticas ideológicas compartilhadas por seguimentos relativamente importantes da sociedade. Ela se caracteriza por uma certa reflexividade a posteriori, baseada numa consciência intuitiva aproximativa e desdobrada numa apreensão cognitiva relativamente clara de sua existência formal e do aspecto estrutural do terreno social do qual ela emana e que a subentende [...]” (TUZZO, Simone Antoniacci. **Deslumbramento coletivo**. São Paulo: Annablume, 2005. p. 24.).

36 D’ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News**. p. 49.

37 EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. n. p. arquivo Kindle.

O resultado desse processo é o enfraquecimento das instituições por descredibilidade popular. E como as instituições são os contrapesos dos excessos numa democracia, ao gradativamente calar a mídia e a oposição, esse tipo de governo se encaminha para o autoritarismo.

Em que pese o costume da população com a nova forma de governar, levantando a hipótese de que não retornará ao estado de governo pelas convergências de ideias ao invés do embate direto, a eleição de Joe Biden nos EUA em 2020 demonstra que a frente democrática ainda tem poder para, quando unida, derrotar o candidato populista.

Resta saber se os demais Estados que sofreram e ainda sofrem do mesmo mal conseguirão articulação política para fortalecer o regime democrático.

Referência das fontes citadas

BECK, Ulrich. **A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 16ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, Ano. 2019.

BONAVIDES, Paulo. **A Constituição aberta**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1996,

CHEREN, Luiz Eduardo Dado; CRUZ, Paulo Márcio; RAMOS, Flávio; LACERDA, Emanuela Cristina Andrade; MOREIRA, Ana Selma; COELHO Fernando Laélio. Parlamento, democracia representativa e democracia participativa. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.3, n.2, 20 quadrimestre de 2008. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

CRUZ, Paulo Souza. **Fundamentos do direito constitucional**. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2003.

D'ANCONA, Matthew. **Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de Fake News**. Tradução de Carlos Szlak. Barueri: Faro editorial, 2018.

DAHL, Robert Alan. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: Editora UnB, 2001.

EMPOLI, Giuliano da. **Os engenheiros do caos**. Tradução de Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio Editora, 2019. n. p. arquivo Kindle.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. **Sequência** (Florianópolis), n. 66, p. 327-355, jul. 2013.

FRIAS FILHO, Otavio. O que é falso sobre fake news. **Revista USP**, n. 116, p. 39-44, 29 maio 2018.

FRIEDE, Reis. Democracia e Estado de Direito. **Novos estudos jurídicos**. ano IV, N°7, p. 61-68, 15 de out de 1998.

LEMONS, André; LÉVY, Pierre. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. n.p. Arquivo Kindle.

MILL, John Stuart. **Sobre a liberdade e a sujeição das mulheres**. Tradução de Paulo Geiger. [s. l.]: Penguin-Companhia, 2017. n. p. arquivo Kindle.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**. São Paulo/Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2019. n. p. Arquivo Kindle.

Notícias falsas e pós-verdade: o mundo das fake news e da (des)informação. **Politize**. Publicado em nov de 2017. Atualizado em 16 de out de 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/noticias-falsas-pos-verdade/>. Acesso em 20 de jan. 2021.

PIVA, Rodrigo Camargo. A influência das redes sociais no processo eleitoral. **Revista Resenha Eleitoral**. Edição comemorativa, pp. 249-257, 2014.

REDAÇÃO G1. CONTEXTO: as manifestações do 7 de setembro. **G1**. Publicada em: 07/09/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/09/07/contexto-as-manifestacoes-do-7-de-setembro.ghtml>. Acesso em 10/09/2021.

STELZER, Joana. O fenômeno da transnacionalização da dimensão jurídica In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009.

TUZZO, Simone Antoniaci. **Deslumbramento coletivo**. São Paulo: Annablume, 2005.